

EDITAL N.º 005/2019– SEDUC/PI

Teresina, 26 de fevereiro de 2019.

SELEÇÃO PÚBLICA DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) E ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), NAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, VISANDO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES NOS MUNICÍPIOS DE FLORIANO (10ª GRE) E SÃO JOÃO DO PIAUÍ (12ª GRE), CONFORME EXPLICITADO NO ANEXO VI.

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Unidade de Educação de Jovens e Adultos – UEJA, torna público o Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva que se realizará nos Municípios de **Floriano e São João do Piauí**, para atuarem no Ensino Fundamental – Anos Finais - e Ensino Médio (*em ambos a seleção se perfectibilizará por área de conhecimento específica*), na modalidade educacional de Jovens e Adultos (EJA), de acordo com as disposições constantes na nas Leis de nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e 12.433, de 29 de junho de 2011, tal como a Resolução CD/FNDE/MEC nº 05, de 31 de março de 2017 e consoante estabelecido no Acordo de Cooperação nº007/2017, firmado entre esta Secretaria Estadual e a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas (CENDROGAS).

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objetivo o processo seletivo simplificado (Cadastro de Reserva) destinado à seleção de Professores para atuarem nas Comunidades Terapêuticas (ANEXO V), **modalidade de educação de jovens e adultos**, nos Municípios de Floriano (10ªGRE) e São João do Piauí (12ª GRE), com adesão por tempo determinado de **10 (dez) meses**;

1.2 Profissionais das redes de ensino estadual ou municipal de ensino (ativos /inativos) **também** poderão participar da presente seleção remanescente, desde que demonstrem,

oportunamente, horário disponível para o bom e fiel desempenho das atividades e, ainda, que não prejudique o serviço já prestado ao Estado (*compatibilidade/disponibilidade*);

1.3 Deverão participar do certame profissionais com curso superior de graduação, na modalidade Licenciatura ou, ainda, cursando o 6º período, em uma das áreas de conhecimento citadas no ANEXOVI,

1.4 As atividades serão desenvolvidas pelos profissionais no âmbito das Comunidades Terapêuticas conveniadas à Coordenadoria de Enfrentamento às drogas e em razão da adesão, por esta Secretaria de Estado da Educação, ao programa EJA Novas Turmas (Resolução CD/FNDE/MEC nº 05, de 31 de março de 2017), obedecendo ao cumprimento de carga horária (início e finalização) a ser devidamente definida pela Secretaria de Estado da Educação.

1.5. A seleção para os cargos de que trata este edital consistirá da análise do **currículo, acompanhado da documentação comprobatória**, com caráter classificatório, e ficará sob a responsabilidade da SEDUC/UEJA;

1.6 A seleção pública será regida por este edital e executada pela SEDUC/UEJA.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrever-se, deverá o (a) candidato (a), dentro do prazo estabelecido no cronograma indicado, enviar toda a **documentação exigida comprobatória da qualificação** (detalhada no item 2.5, bem como no ANEXO VI) **diretamente na Coordenação de Ensino de Jovens e Adultos**, localizada na sede da Secretaria de Estado de Educação ou, ainda, na **forma digitalizada, (admitida unicamente em formato PDF* ou JPEG*)** para o endereço eletrônico ueja.seduc.pi@gmail.com, devendo o envio dos documentos ser feito em um único e-mail;

2.1.1 O descumprimento ao subitem implica o legítimo direito de exclusão do candidato;

2.2 Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar o seu desconhecimento;

2.3 Somente será aceita inscrição do candidato em apenas 01 (um) município - dos já mencionados -, devendo este fazer uma única escolha dentre as opções ofertadas (Ensino Fundamental - Anos Finais ou Ensino Médio). O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá

sua inscrição cancelada, sem prejuízo de responsabilização penal, em virtude da prática do crime de falsidade ideológica capitulada no artigo 299 do Código Penal Brasileiro;

2.4A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, portanto não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5O período de inscrição será de 22/02/2019 a 26/02/2019, nos termos do que orienta o cronograma proposto (ANEXO III). Junto à inscrição, deverá o candidato, ainda, enviar ao *e-mail*- descrito no item 2.1 - **a seguinte documentação:**

2.5.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme anexo I;

2.5.2 Cópia da carteira de identidade e do CPF;

2.5.3 Cópia do comprovante de matrícula expedido pela Instituição, na hipótese de graduação ainda em curso;

2.5.4 Cópia do comprovante de residência;

2.5.5 Comprovação de escolaridade: Diplomas de Graduação completa e Pós-Graduações concluídas, se houver;

2.5.6 Declaração comprovando experiência em educação de jovens e adultos, emitida pelo órgão competente;

2.5.7 Currículo devidamente assinado, preenchido e comprovado, conforme Edital;

2.5.8 Declaração de disponibilidade de 20h/semanais para realização das atividades pertinentes (ANEXO IV);

2.5.9 Cópia dos certificados de realização de cursos de aperfeiçoamento na área de educação pretendida, com carga horária superior a 100 horas;

2.6 A Comissão não examinará qualquer documento entregue fora do prazo de inscrição descrito no item 2.5. Também não será considerada a documentação enviada fora dos padrões aceitos no item 2.1.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS PROFESSORES

3.1 Para concorrer às vagas de **Professor** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de **caráter obrigatório** e complementar:

a) Ser brasileiro;

b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;

- c) Possuir graduação completa de licenciatura ou estar cursando a partir do 6º período, para atuar no ensino fundamental (anos finais) e ensino médio nas áreas de conhecimento mencionadas no ANEXO VI;
- d) Ter e comprovar experiência em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos;
- e) Conhecer e compreender o processo educacional na modalidade de jovens e adultos;
- f) Residir obrigatoriamente no Município de atuação, demonstrando-se tal fato por meio de comprovante de domicílio em nome do candidato;
- g) Ter boa dicção e facilidade de expressão oral e escrita;
- h) Ter disponibilidade para participar da formação inicial e continuada;
- i) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver a função de professor de turma.

4. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por ato da Diretoria da Unidade de Jovens e Adultos, a ser composta por profissionais da área de Educação de Jovens e Adultos, conforme cronograma proposto (ANEXO III);
- 4.2 Na presente seleção serão analisados o currículo e a pontuação dos títulos para o cargo concorrido, conforme indica o ANEXO II deste Edital;
- 4.3 A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, valerá no máximo 10 (dez) pontos;
- 4.4 A **classificação** dos candidatos será obtida levando-se em conta o somatório dos pontos alcançados pelo candidato, mediante pontuação atribuída aos títulos apresentados (ANEXO VI), considerando-se a ordem decrescente atingida;
- 4.5 A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos só será considerada se compatível com a área de conhecimento pretendida (ANEXO VI).

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1- Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
 - A) Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
 - B) Maior tempo de experiência na área da educação;
 - C) O candidato que tiver a maior idade.

6. DAS VAGAS

As vagas para a presente seleção serão preenchidas conforme as metas, interesse e necessidade, definidas exclusivamente pela SEDUC, dando-se prioridade às localidades onde estão presentes as comunidades terapêuticas, devidamente indicadas no ANEXO V.

7. 1 Das Vagas Destinadas aos Candidatos com Deficiência

Considerando a necessidade do preenchimento das vagas, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996, da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações:

Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, deverá o candidato:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2.1.

7.2 O candidato com deficiência deverá encaminhar a cópia simples do CPF e o laudo médico a que se refere à alínea “b” do subitem 7.2 deste edital, no ato da inscrição.

7.2.1 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Secretaria de Estado da Educação não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo médico a seu destino.

7.2.2 A cópia simples do CPF e o laudo médico e valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será permitido recurso do resultado parcial de acordo com o período de interposição previsto no cronograma Anexo III por meio de requerimento devidamente fundamentado encaminhado à Comissão Organizadora do certame por meio do e-mail ueja.seduc.pi@gmail.com (ANEXO VII– *formulário padrão de recurso*);

8.2 O resultado do recurso preliminar será divulgado no site www.seduc.pi.gov.br, observando-se o cronograma (ANEXO III);

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados no Processo seletivo será feita observando o cronograma proposto (ANEXO III), disponibilizada no site www.seduc.pi.gov.br, sendo consideradas válidas apenas a lista oficialmente disponibilizada no site acima, devidamente homologada pela Secretaria de Estado da Educação.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos observará, com a máxima atenção, a necessidade e o surgimento de turmas nas Comunidades Terapêuticas credenciadas (ANEXO V) devendo ser respeitada, ainda, a respectiva ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação;

10.2 A convocação dos candidatos será por meio do site www.seduc.pi.gov.br, sendo de inteira e exclusiva **responsabilidade do candidato** o dever de acompanhamento das convocações;

10.2 O Processo seletivo objeto do presente Edital será válido por 10 (dez) meses a contar da data de homologação dos resultados.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente, atendendo a necessidade e o surgimento de turmas nas Comunidades Terapêuticas credenciadas (ANEXO V);

11.2 No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentação exigidas deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- d) não ter sido demitido, nos últimos cinco anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de processo administrativo disciplinar;
- e) atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

11.3 Os candidatos selecionados exercerão suas respectivas funções no turno da MANHÃ ou da TARDE, a critério da necessidade e melhor interesse público.

12. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos profissionais selecionados, cuja jornada de trabalho será de 20h (vinte horas) semanais, corresponderá ao valor do salário mínimo vigente, conforme assegurado pela Constituição Federal de 1988.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A classificação no presente Processo de Seleção não garante ao candidato o direito subjetivo de participar do Programa no âmbito estadual. O resultado final obedecerá a pontuação atingida por cada candidato de acordo com o município e respectiva área de conhecimento escolhidos (ANEXO VI);

13.2 O resultado final será publicado no portal oficial da SEDUC, de acordo com cronograma (Anexo III)

13.3 Os casos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Unidade de Jovens e Adultos (UEJA)- SEDUC - situada Avenida Pedro Freitas – Bairro São Pedro, S/Bloco D/F, Centro Administrativo, Teresina/PI, telefone: (86) 3216 1527 ou 32161752.

Teresina (PI), **26** de fevereiro de 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
HÉLDER SOUSA JACOBINA

EDITAL N.º 005/2019– SEDUC/PI

Teresina, 26 de fevereiro de 2019

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO – SUPEN
UNIDADE DE JOVENS E ADULTOS - UEJA
EDITAL N.º ____/2019 – SEDUC/UEJA

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

1. Nome do (a) Candidato:(a) _____
- CPF: _____ RG _____ Data da Exp. ____ UF: _____
- Endereço: _____
- n.º Bairro: _____ Cidade: _____
- Estado: _____ CEP: _____
- Telefone: _____ Cel.: _____
- Email: _____
- Portador de Deficiência: Não () Sim ()Qual? _____

2. Cargo a concorrer:

ENSINO FUNDAMENTAL:

- () ANOS FINAIS – Área do Conhecimento: _____ OU
- () ENSINO MÉDIO- Área do Conhecimento: _____

**Somente será admitida a inscrição em um único cargo, de modo que, será desconsiderada a inscrição do candidato que preencher as duas opções acima.*

Grau de Instrução:

Superior completo () Curso _____

Superior incompleto () Curso _____

Nível de Pós-Graduação em Área de Educação: () Especialização () Mestrado

3. Situação Funcional:

Função atual: _____ Vínculo: _____

Estabelecimento onde já atuou: _____ Município: _____

Tempo de serviço: _____

As informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital N.º _____ – SEDUC/UEJA e apresento a documentação exigida.



Recebi de _____ a presente inscrição, para credenciamento e seleção de PROFESSOR, referente ao Edital n.º _____/2019 SEDUC/UEJA

Assinatura _____

EDITAL N.º 005/2019– SEDUC/PI

Teresina, 26 de fevereiro de 2019

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE
PROFESSOR – COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

COMPONENTE DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1.0 FORMAÇÃO ACADEMICA		
Doutorado	2,0	2,0
Mestrado na área de educação	1,5	1,5
Especialização na área de Educação	1,0	1,0
Graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura específica na área do conhecimento.	1,0	1,0
Graduando em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura específica na área do conhecimento.	0,5	0,5
SUBTOTAL DE PONTOS		6,0
2.0 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (0,5 A CADA 100h. DE CURSO)		
Cursos na área de Educação com carga horária acima de 100 h.		
SUBTOTAL DE PONTOS		1,0
3.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)		
Tempo de docência na educação básica (0,5 a cada ano)	0,5	1,0
Tempo de docência na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA	1,0	2,0
SUBTOTAL DE PONTOS		3,0
TOTAL GERAL DE PONTOS		10,0

EDITAL N.º 005/2019– SEDUC/PI

Teresina, 26 de fevereiro de 2019

ANEXO III
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital pelo site	27/02/2019
Inscrições pelo site	27/02/2019 – 29/02/2019
Análise de Currículo	07/03/2019 – 08/03/2019
Resultado Preliminar	11/03/2019
Recurso	12/03/19 e 13/03/19
Resultado do Recurso	14/03/2019
Resultado Final	15/03/2019

EDITAL N.º 005/2019– SEDUC/PI Teresina, 26 de fevereiro de 2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____
_____ tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais
para trabalhar no PROGRAMA EJA NOVAS TURMAS, executado pela Secretaria de Estado
da Educação - SEDUC-PI, perfazendo uma carga-horária **de 20h semanais exercendo as
atividades nos turnos MANHÃ ou TARDE, conforme atender o horário de
funcionamento das Comunidades Terapêuticas.**

Por ser verdade, coloco-me à disposição.

_____, _____ de _____ de 2019.

EDITAL N.º 005/2019– SEDUC/PI

Teresina, 26 de fevereiro de 2019

ANEXO V

RELAÇÃO DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

	ENTIDADES CREDENCIADAS /COMUNIDADES TERAPÊUTICAS	GRES	MUNICÍPIOS	CH
01	CASA DE RECUPERAÇÃO PENIEL	10ª	FLORIANO	20 h
02	FAZENDA ÁGAPE	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	20 h

EDITAL N.º 005/2019– SEDUC/PI

Teresina, 26 de fevereiro de 2019

ANEXO VI

Nº	MUNICIPIO	GRE	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
01	FLORIANO	10ª	ÁREA DO CONHECIMENTO: ANOS FINAIS: <ul style="list-style-type: none">• <u>MATEMÁTICA</u>	ENSINO MÉDIO <ul style="list-style-type: none">• LINGUAGUENS (LÍNGUA PORTUGUESA, ARTES, EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA)• MATEMÁTICA• CIÊNCIAS DA NATUREZA (FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA)
02	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	12ª	ÁREA DO CONHECIMENTO: <ul style="list-style-type: none">• LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA, ARTES, EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA),• MATEMÁTICA• CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS)• CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ENSINO RELIGIOSO).	ÁREA DO CONHECIMENTO: <ul style="list-style-type: none">• LINGUAGUENS (LÍNGUA PORTUGUESA, ARTES, EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA)• MATEMÁTICA• CIÊNCIAS DA NATUREZA (FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA)• CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA, GEOGRAFIA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E ENSINO RELIGIOSO)

EDITAL N.º 005/2019– SEDUC/PI

Teresina, 26 de fevereiro de 2019

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE RECURSO – COMUNIDADES TERAPÊUTICAS – Edital 005/2019.

RECURSO

MUNICÍPIO PRETENDIDO: _____

VAGA: ENSINO FUNDAMENTAL () ESINO MÉDIO () ÁREA: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

Eu, _____,
 como candidato ao Processo Seletivo Simplificado do Pro Jovem Urbano/SEDUC-PI, para o
 cargo de _____, solicito a revisão de minha pontuação na Análise
 Curricular, sob os seguintes argumentos e fundamentos:

Local e Data